

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **Materiais de expediente e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais de expediente para suprir as necessidades do fundo de saúde deste município, para manter a organização e uma boa conduta da Unidade Básica de Saúde Valdemir Pitombeira da Costa. Informamos ainda que a presente aquisição se faz necessária para o bom funcionamento da rotina dos serviços para o atendimento aos usuários do SUS atendidos na Unidade básica de Saúde deste município de Oliveira de Fátima-TO. Sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo mesmo. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2.2. A especificação da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **Materiais de expediente e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima**, está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Fundo.

## 3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	Marca	V. unt	V. Total
01	03	UND	Agenda			
02	08	UND	Apontador p/ lápis			
03	03	UND	Almofada p/ carimbo azul			
04	03	CX	Alfinete cabeça colorida			
05	20		Bloco autoadesivo 38x50mm sortido c/ 200fls 3M BT 4 UN			
6	10	PC	Bloco autoadesivo 76x76 sortido c/450fls 3M PT 1 UN			
07	02	CX	Borrachas nº 20			
08	01	PC	Bastão cola quente fino 1kg			
09	05	PC	Bastão cola quente grosso 1kg			
10	150	PC	Balões cores variadas			
11	02	ROLO	Barbante 1kg			
12	10	UND	Caderno 10 matérias			
13	02	CX	Caneta esferográfica azul bico grosso			
14	05	CX	Caneta esferográfica azul bico fino			
15	05	CX	Caneta esferográfica preta bico fino			
16	02	CX	Corretivo			
17	04	UND	Calculadora de mesa 08 dígitos teclado de plástico			
18	02	UND	Calculadora de mesa 12 dígitos teclado de plástico			
19	30	CX	Clips galvanizado nº 2/0			
20	10	CX	Clips galvanizado nº 4/0			
21	20	CX	Clips galvanizado nº 6/0			

2	20	CX	Clips galvanizado nº 8/0			
3	05	CX	Clips galvanizado nº 10/0			
4	03	CX	Colchete Para Papel Nº09			
5	04	CX	Colchete Para Papel Nº12			
6	03	CX	Cola branca pequena 40G			
7	02	CX	Cola grande branca de 1lt			
8	01	CX	Cola de isopor 40g			
9	02	CX	Cola glitter 6x1 cores variadas			
0	20	UND	Cartolina cores variadas			
1	02	PC	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) COR Transp. Line com 100 peças			
2	02	PC	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) COR Verde Petróleo/ Preto com 100 peças			
3	08	UND	Extrator de grampo			
4	05	PC	Espiral pequeno 09mm c/ 100 und			
5	05	PC	Espiral médio 17mm c/ 100 und			
6	05	PC	Espiral médio 29mm c/ 36 und			
7	10	PC	Espiral Grande 50mm c/ 12 und			
8	10	UND	Estilete 18mm			
9	200	UND	Envelope TAM. Papel A4			
0	200	UND	Envelope grande branco			
1	200	UND	Envelope pequeno p/ carta			
2	30	UND	E.V.A estampado			
3	100	UND	E.V.A cores variadas			
4	20	UND	E.V.A com glitter cores variadas			
5	30	UND	Fita adesiva incolor transparente 45mmx40mm			
6	05	UND	Fita adesiva incolor transparente 12mmx40mm			
7	40	UND	Fita crepe branca			
8	10	UND	Fita dupla face			
9	02	ROLO	Fitolho Plástico Cores Sortidas RI C/50mts			
0	08	ROLO	Fita De Cetim 38mm - 10mt cores variadas			
1	03	ROLO	Fita cetim poliéster 07mm com 100 metros Cores variadas			
2	02	CX	Grampo Trilho Metal 2501-2 - 50 Unidades			
3	02	CX	Grampo Plástico Macho-Fêmea Preto PT 50 UN			
4	03	UND	Grampeador grande 26/6			
5	04	UND	Grampeador de Mesa A17 24/6			
6	10	CX	Grampo nº 26/6			
7	10	CX	Grampo nº 24/6			
8	01	UND	HD Externo Portátil M3 Portable HX-M101TCB 1 TB			
9	01	UND	HD Externo 500GB M3 Portable   USB 3.0   Mini HD, Compacto, Portátil   HX-M500TCB G   PC e Mac - 0760			

0	08	UND	Isopor médio 15mm			
1	10	UND	Isopor grosso 50mm			
2	01	CX	Lamina p/ estilete 18mm c/ 10 und			
3	01	CX	Lápis preto nº 02			
4	02	PC	Liga p/ dinheiro 1kg			
5	03	UND	Livro ata 100 páginas			
6	03	UND	Livro de ponto			
7	05	UND	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls			
8	04	CX	Marca texto cores variadas			
9	03	CX	Pincel atômico cores variadas			
0	03	UND	Pistola de cola quente grande			
1	10	UND	Prancheta			
2	30	PC	Pilha AAA c/ 2 und			
3	05	UND	Perfurador de Papel 2 Furos 20 Folhas			
4	01	UND	Perfurador de papel profissional p/ ate 60 folhas			
5	01	UND	Peruca colorida			
6	02	ROLO	Plástico contacto adesivo trans			
7	150	CX	Papel A4 10x1			
8	02	CX	Papel A4 colorido			
9	08	PCT	Papel Vergê A4 180g/m² 50 Folhas			
0	08	PCT	Papel Cartão A4 cores sortidas 10 Folhas			
1	100	UND	Papel colorset			
2	10	UND	Papel micro ondulado liso cores variadas			
3	10	UND	Papel micro ondulado estampado cores variadas			
4	20	UND	Ppapel camurça cores variadas			
5	20	UND	Pasta escolar aba elástica 35mm			
6	20	UND	Pasta com aba elástico oficio fino			
7	03	UND	Pasta catalogo 100fs			
8	40	UND	Pasta AZ Oficio Lombo estreito			
9	50	UND	Pasta Arquivo Morto Oficio			
0	20	UND	Pasta polionda 40mm			
1	100	UND	Pasta suspensa com Visor Etiqueta e Grampo Plástico			
2	04	UND	Porta lápis e caneta simples			
3	08	UND	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal			
4	02	UND	Porta carimbo modular 6 lugares			
5	03	UND	Pen drive 4GB			
6	20	UND	Régua de 30cm			
7	03	UND	Régua de 50cm			
8	02	UND	Reabastecedor p/pincel atômico 37ml			
9	03	ROLO	TNT cores variadas			
0	20	UND	Tesoura grande 13cm			
1	10	UND	Tesoura grande 24cm			
2	02	UND	Tesoura de picotar 23cm			

03	05	UND	Tinta para Almofada de Carimbo 40ml			
			VALOR TOTAL			

#### 4. REQUISITOS DA PROPOSTA

- 4.1 A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada por todas as folhas pelo representante legal da Proponente;
- 4.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;
- 4.3 Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;
- 4.4 Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado. As especificações detalhadas do objeto proposto.

#### 5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Gestora do fundo.
- 5.3 Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, a Gestora adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

#### 6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 24 horas.

#### 7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
  - Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.
- 7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- 7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação:

7.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a aquisição;

## 8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de R. de Preços.

## 9. DO PAGAMENTO

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.
- 9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;
- 9.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante o Fundo Municipal de Saúde, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.
- Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.
- 9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

## 10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.1 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.
- 11.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.
- 11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
- 10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Efetuar a entrega dos objetos no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 12.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.
- 12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 12.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

## 13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- 13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;
- 13.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- 13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- 13.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;
- 13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

#### 14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado da AQUISIÇÃO foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.  
A estimativa de custos está prevista em cotação anexa.

Oliveira de Fátima, 05 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANA RODRIGUES LOPES**  
Depto. De Compras